

**PROJETO DE LEI Nº 077/18, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas com a realização da Festa da Associação dos Moradores da Linha São Domingos que será realizada no dia 05 de agosto de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e **que eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização da Festa da Associação dos Moradores da Linha São Domingos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do repasse de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão:** 09 - Secr. Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 04 - Recursos não Computáveis

**Atividade:** 2084 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis

**Elemento:** 339030000000 - Material de Consumo

**Elemento:** 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Parágrafo Único:** O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais, sonorizações e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 077/2018**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva a autorização para o Município participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização da Festa da Associação dos Moradores da Linha São Domingos.

Uma das formas do Município ajudar a manter a realização do evento para os próximos anos é auxiliar financeiramente a comunidade, como pretendemos através do presente Projeto de Lei.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal